

52	PÃO FATIADO NUTRITIVO SEM AÇÚCAR nos sabores: Abóbora, espinafre, beterraba, cenoura, batata e batata doce. De ótima qualidade, produzido de forma artesanal e com insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos com aproximadamente 500 gr. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.	UNID	
53	PÃO FATIADO SEM AÇÚCAR. De ótima qualidade, produzido de forma artesanal e com insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos com aproximadamente 500 gr. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.	UNID	

H.

icionista 8-7187 Mayore Komin



PRODUTOR/ASSOCIAÇÃO: Marcia Regina Woycia

# DAP/CNPJ/CAE: PR 112024.01.002302706 CAF

LOTE	DESCRIÇÃO		UNID	VALOR
1	Abóbora moranga	Trees.	KG	4
2	Abobrinha		KG	4,65
3	Acelga/Couve chinesa		KG	4 42
4	Alface crespa, unidade com aproximadamente	e 400gr	UNID	4,09
5	Alface lisa, unidade com aproximadamente	400gr	UNID	3 90
6	Alface americana, unidade com aproximadamer	nte 300gr	UNID	425
7	Agrião, maço com aproximadamente 400	gr	MÇ	
8	Alho comum, branco ou roxo	in the second	KG	2400
9	Batata doce	15	KG	0 110
10	Batata inglesa	- 3	KG	
11	Batata salsa		KG	
12	Berinjela		KG	5 25
13	Beterraba		KG	3 30
14	Brócolis			0-19
15			KG /	5 6
16	Cebola branca	1	1	
17	Cheiro verde, contendo cebolinha e sals maco	V.	KG	XV



19	Couve manteiga	4.7	1 ( 0
20	Couve flor	KG	620
21	Espinafre, maço com aproximadamente 400gr	KG	6 80
22	Inhame	MÇ	430
23		KG	
24	Pepino	KG	4.90
24	Pimentão amarelo	KG	141
25	Pimentão verde	KG	7.80
26	Pimentão vermelho	KG	
27	Rabanete	KG	E
28	Repolho	KG	3.26
29	Repolho roxo	KG	J. 0
30	Rúcula, maço com aproximadamente 400gr	MÇ	
31	Tomate	KG	4-9,518-20,711
32	Vagem	KG	
33	Ameixa vermelha	KG	
34	Banana caturra	KG	1 21
35	Banana maçã	KG	
36	Caqui	KG	
37	Kiwi	KG	_
0	s annia lima	KG	
	Laranja lima	KG	
	Laranja pera	KG	450
1	1919101	KG	
	Limbo calegorosa		
	1000	KG	





PRODUTOR/ASSOCIAÇÃO: Marcia Rugina Wojcia

## DAP/CNPJ/CAF: PR 112024.01.00 2302706 CAF

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR
1	Abóbora moranga	KG	a de la companya della companya della companya de la companya della companya dell
2	Abobrinha	KG	4,65
3	Acelga/Couve chinesa	KG	442
4	Alface crespa, unidade com aproximadamente 400gr	UNID	4,03
5	Alface lisa, unidade com aproximadamente 400gr	UNID	3.90
6	Alface americana, unidade com aproximadamente 300gr	UNID	425
7	Agrião, maço com aproximadamente 400gr	MÇ	
8	Alho comum, branco ou roxo	KG	24 00
9	Batata doce	KG	0 17
10	Batata inglesa	KG	
11	Batata salsa	KG	
12	Berinjela	KG	5 95
13	Beterraba	KG	3 70
14	Brócolis	KG	5 50
15	Cebola branca	KG	5,22
16	Cenoura	KG	5145
17	Cheiro verde, contendo cebolinha e salsinha, maço com aproximadamente 150gr	MÇ	92
18	Chuchu	KG	4 +0

Marcia Regina Way and Manufactiones



19	Couve manteiga	KG	620
20	Couve flor	KG	6 80
21	Espinafre, maço com aproximadamente 400gr	MÇ	430
22	Inhame	KG	130
23	Pepino	KG	4 90
24	Pimentão amarelo	KG	0. 10
25	Pimentão verde	KG	7.80
26	Pimentão vermelho	KG	
27	Rabanete	KG	
28	Repolho	KG	3 26
29	Repolho roxo	KG	J. 00
30	Rúcula, maço com aproximadamente 400gr	MÇ	
31	Tomate	KG	and the second of
32	Vagem	KG	
33	Ameixa vermelha	KG	
34	Banana caturra	KG	
35	Banana maçã	KG	
	Caqui	KG	
36	Kiwi	KG	
37	Laranja lima	KG	
38	Laranja pera	KG	
39	Limão galego/rosa	KG	4 30
40	Maçã	KG	
41		KG	
42		KG	
42	Maracujá azedo Melão		

monda Regina Wojcis

Mayara W



44	Melancia	KG	
45	Pera Nacional	KG	
46	Pêssego	KG	1
47	Ponkan/ Mimosa	KG	
48	ABOBORA SECA descascada embalado à VÁCUO, produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. Produto NÃO poderá ser entregue congelado.	KG	
49	AIPIM/MANDIOCA descascado e embalado à VÁCUO, produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. Produto NÃO poderá ser entregue congelado.	KG	
50	FEIJÃO PRETO, produto classificado conforme os padrões do Ministério da Agricultura, com certificado de classificação. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes com peso líquido de 01 Kg. Deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 12 meses após a data de empacotamento.	KG	: gF.
51	MORANGO CONGELADO, previamente higienizados em solução clorada, congelados individualmente. Produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.	KG	
52	PÃO FATIADO NUTRITIVO SEM AÇÚCAR nos sabores: Abóbora, espinafre, beterraba, cenoura, batata e batata doce. De ótima qualidade, produzido de forma artesanal e com insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos com aproximadamente 500 gr. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.	UNID	
53	PÃO FATIADO SEM AÇÚCAR. De ótima qualidade, produzido de forma artesanal e com insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos com aproximadamente 500 gr. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.	UNID	and a state of the

Morcia Rigina Wofiel Mayera Reptitor 1718

000073

Mayara Komine
RN 8 - 1182

Monaia Pagina Wojcih



PRODUTOR/ASSOCIAÇÃO: Moulf. R Pga

DAP/CNPJ: PR022024.01.001218891CAF

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR
1	Abóbora moranga	KG	4.39
2	Abobrinha	KG	
3	Acelga/Couve chinesa	KG	
4	Alface crespa, unidade com aproximadamente 400g	r UNID	
5	Alface lisa, unidade com aproximadamente 400gr	UNID	1 18
6	Alface americana, unidade com aproximadamente 300	gr UNID	
7	Agrião, maço com aproximadamente 400gr	MÇ	
8	Alho comum, branco ou roxo	KG	
9	Batata doce	KG	
10	Batata inglesa	KG	4,53
11	Batata salsa	KG	
12	Berinjela	KG	
13	Beterraba	KG	
14	Brócolis 560	KG	5,50
15	Cebola branca	KG	5,23
16	Cenoura	KG	
17	Cheiro verde, contendo cebolinha e salsinha, maço co aproximadamente 150gr	om MÇ	
18	Chuchu	KG	

Month. Roga

Mayara Komine



19	Couve manteiga	KG	
20	Couve flor	KG	456
21	Espinafre, maço com aproximadamente 400gr	MÇ	175 77
22	Inhame	KG	
23	Pepino 300	KG	4,90
24	Pimentão amarelo	KG	
25	Pimentão verde	KG	
26	Pimentão vermelho	KG	
27	Rabanete	KG	
28	Repolho	KG	
29	Repolho roxo	KG	
30	Rúcula, maço com aproximadamente 400gr	MÇ	+
31	Tomate	KG	
32	Vagem	KG	
33	Ameixa vermelha	KG	
34	Banana caturra	KG	
35	Banana maçã	KG	1,
36	Caqui	KG	
37	Kiwi	KG	
38	Laranja lima	KG	
39	Laranja pera	KG	
40	Limão galego/rosa	KG	
41	Maçã	KG	
42	Maracujá azedo	KG	-2
43	Melão	KG	-



moull. orage



44	Melancia	KG	
45	Pera Nacional	KG	
46	Pêssego	KG	
47	Ponkan/ Mimosa	KG	4.50
48	ABOBORA SECA descascada embalado à VÁCUO, produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. Produto NÃO poderá ser entregue congelado.	KG	
49	AIPIM/MANDIOCA descascado e embalado à VÁCUO, produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. Produto NÃO poderá ser entregue congelado.	KG	
50	FEIJÃO PRETO, produto classificado conforme os padrões do Ministério da Agricultura, com certificado de classificação. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes com peso líquido de 01 Kg. Deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 12 meses após a data de empacotamento.	KG	
51	MORANGO CONGELADO, previamente higienizados em solução clorada, congelados individualmente. Produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.	KG	
52	PÃO FATIADO NUTRITIVO SEM AÇÚCAR nos sabores: Abóbora, espinafre, beterraba, cenoura, batata e batata doce. De ótima qualidade, produzido de forma artesanal e com insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos com aproximadamente 500 gr. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.	UNID	
53	PÃO FATIADO SEM AÇÚCAR. De ótima qualidade, produzido de forma artesanal e com insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos com aproximadamente 500 gr. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.	UNID	

mould Roge

Mayard Komine

W

Mayara Komme Nutricioniste CRN 8

Mouth Orago



## PRODUTOR/ASSOCIAÇÃO: Leandro Brongel DAP/CNPJ:SDW0080670129380906221154

.ОТЕ	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR
1	Abóbora moranga	KG	
2	Abobrinha	KG	
3	Acelga/Couve chinesa	KG	
4	Alface crespa, unidade com aproximadamente 400gr	UNID	
5	Alface lisa, unidade com aproximadamente 400gr	UNID	
6	Alface americana, unidade com aproximadamente 300gr	UNID	
7	Agrião, maço com aproximadamente 400gr	MÇ	
8	Alho comum, branco ou roxo	KG	
9	Batata doce	KG	
10	Batata inglesa	KG	
11	Batata salsa	KG	
12	Berinjela	KG	
13	Beterraba	KG	
14	Brócolis	KG	
15	Cebola branca	KG	
16	Cenoura	KG	
17	Cheiro verde, contendo cebolinha e salsinha, maço com aproximadamente 150gr	MÇ	
18	Chuchu	KG	
19	Couve manteiga	KG	

Mayara Komm

Deandro Bronzel



20	Couve flor	KG		
21	Espinafre, maço com aproximadamente 400gr	MÇ		
22	Inhame	KG		
23	Pepino	KG		
24	Pimentão amarelo	KG		
25	Pimentão verde	KG		
26	Pimentão vermelho	KG		
27	Rabanete	KG		
28	Repolho	KG		
29	Repolho roxo	KG		
30	Rúcula, maço com aproximadamente 400gr	MÇ		
31	Tomate	KG		
32	Vagem	KG		
33	Ameixa vermelha	KG	15,00	
34	Banana caturra	KG	* 2	
35	Banana maçã	KG		
36	Caqui	KG	12,00	
37	Kiwi	KG		
38	Laranja lima	KG		
39	Laranja pera	KG		
40	Limão galego/rosa	KG		
41	Maçã	KG	13,00	
42	Maracujá azedo	KG		
43	Melão	KG		
44	Melancia	KG		



Mayara Komine Nutricionista CRN 8 - 7187





45	Pera Nacional	KG	
46	Pêssego	KG	11,00
47	Ponkan/ Mimosa	KG	
48	ABOBORA SECA descascada embalado à VÁCUO, produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. Produto NÃO poderá ser entregue congelado.	KG	
49	AIPIM/MANDIOCA descascado e embalado à VÁCUO, produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. Produto NÃO poderá ser entregue congelado.	KG	
50	FEIJÃO PRETO, produto classificado conforme os padrões do Ministério da Agricultura, com certificado de classificação. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes com peso líquido de 01 Kg. Deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 12 meses após a data de empacotamento.	KG	
51	MORANGO CONGELADO, previamente higienizados em solução clorada, congelados individualmente. Produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.	KG	
52	PÃO FATIADO NUTRITIVO SEM AÇÚCAR nos sabores: Abóbora, espinafre, beterraba, cenoura, batata e batata doce. De ótima qualidade, produzido de forma artesanal e com insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos com aproximadamente 500 gr. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.	UNID	
53	PÃO FATIADO SEM AÇÚCAR. De ótima qualidade, produzido de forma artesanal e com insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos com aproximadamente 500 gr. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.	UNID	

Leandro brongl the transport

Mayara Komine Nutricionista CRN 8 - 7187

Leandro Bronzel



sociação: Rosane Bill Woyik

JICAF: 7050200246430

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	VALOF
1	Abóbora moranga	KG	4.30
2	Abobrinha	KG	4.65
3	Acelga/Couve chinesa	KG	4.52
4	Alface crespa, unidade com aproximadamente 400gr	UNID	3,98
5	Alface lisa, unidade com aproximadamente 400gr	UNID	3.80
6	Alface americana, unidade com aproximadamente 300gr	UNID	4,50
7	Agrião, maço com aproximadamente 400gr	MÇ	2,80
8	Alho comum, branco ou roxo	KG	24,9
9	Batata doce	KG	4,20
10	Batata inglesa	KG	4,41
11	Batata salsa	KG	12.50
12	Berinjela	KG	5.60
13	Beterraba	KG /	1
14	Brócolis	10	5.00
15	Cebola branca	KO	120
16		KG /	
17	Cheiro verde, contend	1/1	) V
18	Cenoura  Cheiro verde, contendo cebolinha e salsinha maço con Chuchu	No	



	GUNT ENLIA		-
19	Couve manteiga		
20	Couve flor	KG	6.80
21	Espinafre, maço com aproximadamente 400gr	1.0	6,78
22	Inhame	MÇ KG	6,60
23	Pepino	KG	
24	Pimentão amarelo	KG	4.98
25	Pimentão verde	KG	9.00
26	Pimentão vermelho	KG	3,90
27	Rabanete	KG	7.70
28	Repolho	KG	2,80
29	Repolho roxo	KG	3,80
30	Rúcula, maço com aproximadamente 400gr	MÇ	4,90
31	Tomate	KG	6,48
32	Vagem	KG	12,88
33	Ameixa vermelha	KG	
34	Banana caturra	KG	
35	Banana maçã	KG	
36	Caqui	KG	
	Kiwi	KG	_
		KG	The same of the sa
	Laranja lira	KG	
1	era	KG	
1	Larani, era	KG	
	Laran golrosa Limão açã	KG	
/	umão açã	KG	
13	Cujá azedo		
1	CUI		



PRODUTOR/ASSOCIAÇÃO: Rosane Bill Woycik

DAP/CNPJ/CAF: 7050200246430

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR
1	Abóbora moranga	KG	4.30
2	Abobrinha	KG	4.65
3	Acelga/Couve chinesa	KG	4.52
4	Alface crespa, unidade com aproximadamente 400gr	UNID	3,98
5	Alface lisa, unidade com aproximadamente 400gr	UNID	3.80
6	Alface americana, unidade com aproximadamente 300gr	UNID	4,50
7	Agrião, maço com aproximadamente 400gr	MÇ	2.80
8	Alho comum, branco ou roxo	KG	24,98
9	Batata doce	KG	4,20
10	Batata inglesa	KG	4,40
11	Batata salsa	KG	12.50
12	Berinjela	KG	5,60
13	Beterraba	KG	3,80
14	Brócolis	KG	6,30
15	Cebola branca	KG	5,21
16	Cenoura	KG	4,80
17	Cheiro verde, contendo cebolinha e salsinha, maço com aproximadamente 150gr	MÇ	3,20
18	Chuchu	KG	3/0

ROSSY

Mayora Komine



19	Couve manteiga	KG	100
20	Couve flor	KG	6.80
21	Espinafre, maço com aproximadamente 400gr	MÇ	6.60
22	Inhame	KG	0.00
23	Pepino	KG	4,00
24	Pimentão amarelo	KG	1130
25	Pimentão verde	KG	9.90
26	Pimentão vermelho	KG	
27	Rabanete	KG	7.70
28	Repolho	KG	2,80
29	Repolho roxo	KG	3,80
30	Rúcula, maço com aproximadamente 400gr	MÇ	4,90
31	Tomate	KG	6,48
32	Vagem	KG	12,88
33	Ameixa vermelha	KG	
34	Banana caturra	KG	
35	Banana maçã	KG	
36	Caqui	KG	
37	Kiwi	KG	
38	Laranja lima	KG	
39	Laranja pera	KG	
40	Limão galego/rosa	KG	
41	Maçã	KG	
42	Maracujá azedo	KG	105
43	Melão	KG	

H:

ROSO

Mayara Komine Nutricionists CRN 8 - 7187



44	Melancia	KG	The same of the sa
45	Pera Nacional	KG	
46	Pêssego	KG	
47	Ponkan/ Mimosa	KG	100
48	ABOBORA SECA descascada embalado à VÁCUO, produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. Produto NÃO poderá ser entregue congelado.	KG	
49	AIPIM/MANDIOCA descascado e embalado à VÁCUO, produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. Produto NÃO poderá ser entregue congelado.	KG	
50	FEIJÃO PRETO, produto classificado conforme os padrões do Ministério da Agricultura, com certificado de classificação. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes com peso líquido de 01 Kg. Deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 12 meses após a data de empacotamento.	KG	
51	MORANGO CONGELADO, previamente higienizados em solução clorada, congelados individualmente. Produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.	KG	
52	PÃO FATIADO NUTRITIVO SEM AÇÚCAR nos sabores: Abóbora, espinafre, beterraba, cenoura, batata e batata doce. De ótima qualidade, produzido de forma artesanal e com insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos com aproximadamente 500 gr. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.	UNID	
53	PÃO FATIADO SEM AÇÚCAR. De ótima qualidade, produzido de forma artesanal e com insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos com aproximadamente 500 gr. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.	UNID	

Rosa

Mayara Komba

Mayara Komine
Nutricionista
CRN 8 - 7187



PRODUTOR/ASSOCIAÇÃO: Pleusa Marij Jano Im Gal Izaskos

DAP/CNPJ: 50W 011079363 9042 2042 10239

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR
48	ABOBORA SECA descascada embalado à VÁCUO, produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. Produto NÃO poderá ser entregue congelado.	KG	7,05
49	AIPIM/MANDIOCA descascado e embalado à VÁCUO, produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. Produto NÃO poderá ser entregue congelado.	KG	8,90
50	FEIJÃO PRETO, produto classificado conforme os padrões do Ministério da Agricultura, com certificado de classificação. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes com peso líquido de 01 Kg. Deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 12 meses após a data de empacotamento.	KG	
51	MORANGO CONGELADO, previamente higienizados em solução clorada, congelados individualmente. Produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.	KG	79,30
52	PÃO FATIADO NUTRITIVO SEM AÇÚCAR nos sabores: Abóbora, espinafre, beterraba, cenoura, batata e batata doce. De ótima qualidade, produzido de forma artesanal e com insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos com aproximadamente 500 gr. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.	UNID	14,20

Mill Hours

Oliva Mary & 1 Treaker

0.0.0084

53



PÃO FATIADO SEM AÇÚCAR. De ótima qualidade, produzido de forma artesanal e com insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos com aproximadamente 500 gr. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.	UNID	15,00	
--	------	-------	--

Mayara Komine
Nunicionista
CRN 8-7187

H



#### Cotação 10.02 - MUNICIPIO DE CONTENDA

Descrição: CHAMADA PÚBLICA

Criado em: 10/02/2025 15:02

Serado em: 11/02/2025 89:55:56

#### Item 1

PÃO FATIADO SEM ACÚCAR. De ótima qualidade, produzido de forma artesanal e com insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos com aproximadamente 500 gr. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	33842718000184	UND	KIPAO	1,00	UNID	R\$ 11,32 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 11,32 Valor total: R\$ 11,32

#### Item 2

PÃO FATIADO NUTRITIVO SEM AÇÚCAR nos sabores: Abóbora, espinafre, beterraba, cenoura, batata e batata doce. De ótima qualidade, produzido de forma artesanal e com insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos com aproximadamente 500 gr. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
Método: Menor valor						Valor unitário: H\$ 0,00	Valor tutal: R\$ 0,00

#### Item 3

MORANGO CONGELADO, previamente higienizados em solução clorada, congelados individualmente. Produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método	

Método: Menor valor

Valor unitario: R\$ 0.00

Item 4

AMEIXA VERMELHA

**Participante** 

Documento

Modelo

Quantidade

Unidade

Proposta

Método



Valor unitário: R\$ 14,64 Valor total: R\$ 14,64

#### Item 5

#### CAQUI

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
DANIEL XAVIER LISOWSKI	33016857000159	edsr	edsr	1,00	KG	R\$ 10,99 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 10,99 Valor total: R\$ 10,99

#### Item 6

#### LIMÃO GALEGO/ROSA

Participante	Documento	Model o	Marca	Quantidad e	Unidad e	Proposta	Método
CRISTINA APARECIDA DE FREITAS DE PAULA MERCADO SANTO EXPEDITO LTDA.	2512570700015 5	PROPRIO	PROPRI O	1,00	KG	R\$ 3,23 (Proposta)	IMPORTAD O

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 3,23 Valor total: R\$ 3,23

#### Item 7

#### PONKAN MIMOSA

Participante	Documento	Model o	Marca	Quantidad e	Unidad e	Proposta	Método
CRISTINA APARECIDA DE FREITAS DE PAULA MERCADO SANTO EXPEDITO	2512570700015	2222210	PROPRI	1.00	1/6	R\$ 5,04	IMPORTAD
LTDA.	5	PROPRIO	0	1,00	KG	(Proposta)	0

Método: Menor valor

Valor unitérin: R\$ 5,04 Valor total: R\$ 5,84

#### Item 8

#### PERA NACIONAL

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
T C O PEREIRA DISTRIBUIDORA E COMERCIO	53935503000115		CEASA	1,00	KG	R\$ 7,99 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 7,99 Valor total: R\$ 7,99

Valor total da cotação:

R\$ 53,21

MAYARA INAYE YOSHIE GONOVEZ KOMINE (368.961.378-78)



#### PESQUISA DE PREÇOS PARA CHAMADA PÚBLICA

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Mayara Komine DATA DA PESQUISA:

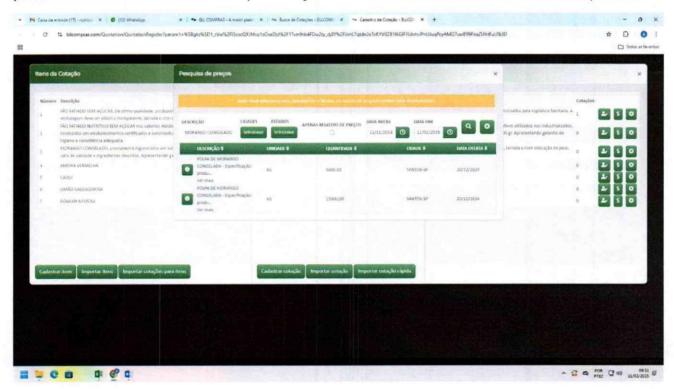
11/02/2025

A pesquisa de preços foi realizada em comércios locais e agricultores familiares, considerando o valor do produto, despesas com e entrega e demais custos, conforme a Resolução do FNDE nº 006/2020.

Realizamos a pesquisa no banco de preços BLL COMPRAS para complementação dos dados, porém os itens abaixo não foram possíveis encontrar valores de referência:

Item 49: MORANGO CONGELADO, previamente higienizados em solução clorada, congelados individualmente. Produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.

Após realizar pesquisa no banco de preços BLL, foi possível localizar 2 itens cadastrados, porém os mesmos diferem da especificação do termo de referência da chamada pública.

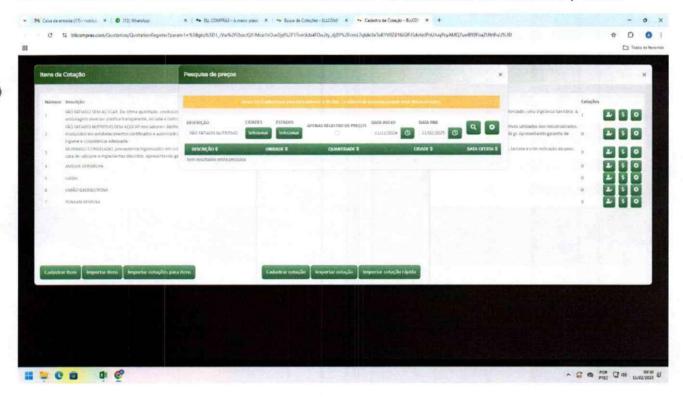


Item 50: PÃO FATIADO NUTRITIVO SEM AÇÚCAR nos sabores: Abóbora, espinafre, beterraba, cenoura, batata e batata doce. De ótima qualidade, produzido de forma artesanal e com insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados



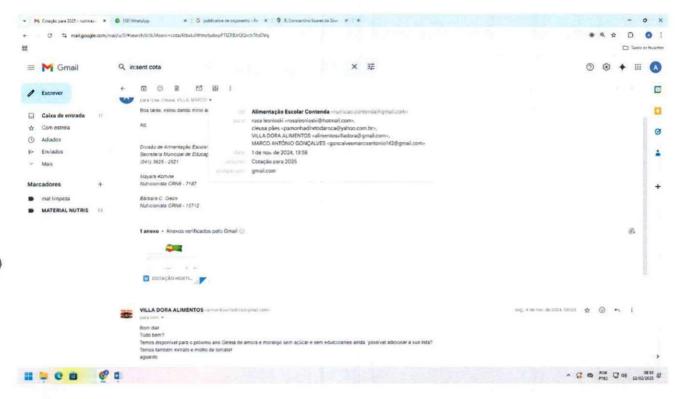
nos industrializados. Produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos com aproximadamente 500 gr. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.

Não foi possível realizar cotação deste item no banco de preços BLL, pois não possível localizar nenhum item similar ao descrito no termo de referência da chamada pública.



Informamos também que foram enviados pedidos de cotação para diversos agricultores/fornecedores, mas não obtivemos retorno dos mesmos, conforme imagem abaixo:





Por estes motivos, justificamos que para os itens 49 e 50 foram obtidos apenas dois orçamentos devido à restrição de produção no município, não havendo mais fornecedores e/ou produtores disponíveis para a venda destes itens e nem foi possível realizar o levantamento de preços em outros bancos de dados.

MAYARA MAYÊ YOSHIE GENOVÊZ KOMINE

CPF: 368.961.378-78



Exercício:

2025

#### **DECLARAÇÃO**

Declaramos, nos moldes da legislação vigente, que existe a dotação orçamentária para cobrir as despesas abaixo especificadas.

Número de Re	seva:	4036 Data:	29/01/2025		
Reduzido:	401	0600212361001520273390320000		1000	107.142,25
		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
Reduzido:	402	0600212361001520273390320000		1042	107.142,25
		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
Reduzido:	460	0600212365001520303390320000		1000	107.142,25
		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
Reduzido:	461	0600212365001520303390320000		1042	107.142,25
		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
Reduzido:	474	0600212366001520263390320000		1042	2.000,00
		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
			Total	:	430.569,00

Aquisição de Hortifrutigranjeiros para fornecimento de alimentação escolar para o Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, atendendo as necessidades da rede municipal de ensino no ano de 2025.

VALDINEI PEDRO MOREIRA

TÉCNICO ADMINISTRATIVO - PSS



Exercício:

2025

#### **DECLARAÇÃO**

Declaramos, nos moldes da legislação vigente, que existe a dotação orçamentária para cobrir as despesas abaixo especificadas.

Número de Re	seva:	4055	Data:	12/02/2025		
Reduzido:	474		520263390320000 EM OU SERVIÇO I	PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1042	2.000,00
Reduzido:	460		520303390320000 EM OU SERVIÇO I	PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000	105.058,00
Reduzido:	461		520303390320000 EM OU SERVIÇO I	PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1042	105.058,00
Reduzido:	401		520273390320000 EM OU SERVIÇO I	PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000	105.058,00
Reduzido:	402		520273390320000 EM OU SERVIÇO I	PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1042	105.058,00
				Total		422 222 00

Aquisição de Hortifrutigranjeiros para fornecimento de alimentação escolar para o Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, atendendo as necessidades da rede municipal de ensino no ano de 2025.

VALDINEI PEDRO MOREIRA

TÉCNICO ADMINISTRATIVO - PSS



#### ESTADO DO PARANÁ

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2024

OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros para fornecimento de Alimentação Escolar para o Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, na forma e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Entrega de envelopes no período de 00/00/2025 a 00/00/2025 das 08h00min às 12h00minh e das 13h00min às 17h00min.

SESSÃO PÚBLICA: Sessão pública para abertura e análise no dia 00/00/2025, às 09h00min.

**LOCAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA, sito à Avenida São João, 400 Centro, Contenda/PR, CEP 83.730.000.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 00 de xxxxxxxxxxx de 2025.

Nayara Baumel Bello Malinovsk

Presidente da Comissão de Contratação

Decreto nº 043/2025



#### ESTADO DO PARANÁ

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2024

## AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

O MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, com sede na Avenida João Franco nº 400, Centro, Contenda/PR, atendendo a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e a Resolução/FNDE/CD nº 06, de 08 de maio de 2020, realiza através da Comissão de Contratação designada pelo Decreto nº 043/2025 de 27 de janeiro de 2025 e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Chamada Pública nº 001/2025 para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos — PAA, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 17 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, no art. 17 do Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012, e na Resolução GGPAA nº 50, publicada no DOU de 26 de setembro de 2012, e suas alterações, para entrega de envelopes no período de 19/02/2025 a 18/03/2025 das 08h00min às 12h00minh e das 13h00min às 17h00min, com sessão pública para abertura e análise no dia 19/03/2025, às 09h00min, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda.

#### OBJETIVO

1.1 Aquisição de hortifrutigranjeiros para fornecimento de Alimentação Escolar para o Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, na forma e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

#### 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do processo de seleção Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar DAP Física e/ou Jurídica conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar PRONAF, organizados em fornecedores individuas e grupos formais e/ou informais.
- 2.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Contenda, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 2.3 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, empresa ou pessoa jurídica que tenha em seu quadro social ou administrativo servidor ou dirigente deste Município de Contenda e demais interessados que se enquadrem nas vedações previstas da Lei nº 14.133/2021.
- 3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS



#### ESTADO DO PARANÁ

## 3.1 LOCAL, DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

3.1.1 Os interessados deverão apresentar sua proposta em 02 (dois) envelopes devidamente lacrados, nominados como ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes descrições:

a) ENVELOPE Nº 01:

#### ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(NOME/RAZÃO SOCIAL)
(CPF/CNPJ)
(ENDEREÇO DA PROPONENTE)
(Telefone/Fax-símile)
(E-mail)

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA

DATA: / /

b) ENVELOPE Nº 02:

#### **ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA**

(NOME/RAZÃO SOCIAL) (CPF/CNPJ) (ENDEREÇO DA PROPONENTE) (Telefone/Fax-símile) (E-mail)

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA
DATA: / /

- 3.1.2 O ENVELOPE nº 01 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e ENVELOPE nº 02 PROJETO DE VENDA, devidamente lacrado, deverão ser protocolizados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, no período de 00/00/2025 a 00/00/2025 das 08h00min às 12h00minh e das 13h00min às 17h00min.
- 3.1.3 Os ENVELOPES nº 01 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e ENVELOPE nº 02 - PROJETO DE VENDA serão avaliados pela Comissão Permanente de Licitação em sessão pública a realizar-se no dia 00/00/2025, às 09h00min.
- 3.1.4 A aquisição dos gêneros alimentícios do FORNECEDOR INDIVIDUAL, na condição de FAMÍLIA RURAL INDIVIDUAL, será realizada no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido. Para tanto, o FORNECEDOR INDIVIDUAL deverá apresentar todos os documentos acima relacionados do homem e da mulher, constantes na DAP ou no CAF, quando estes forem declarante e cônjuge/companheira, respectivamente, sob pena de inabilitação.



#### ESTADO DO PARANÁ

- 3.1.4.1 Caso a mulher não queira participar da aquisição, com no mínimo 50% do valor da venda em seu nome, deverá apresentar uma declaração de renúncia dos 50% da venda, em favor do homem (declarante), devidamente assinada e identificada.
- 3.1.4.2 Os Fornecedores Individuais e Grupos Informais participantes na condição de FAMÍLIA RURAL INDIVIDUAL, caso a mulher (cônjuge/companheira) não tenha realizado 100% da proposta em seu nome ou renunciado a aquisição, de acordo com os itens 3.1.4 e 3.1.4.1, deverão apresentar 2 (dois) projetos de venda, um no nome do homem (declarante) e outro no nome da mulher (cônjuge/companheira) constantes na DAP ou no CAF, com os seus respectivos valores de venda, sendo que, no mínimo, 50% do valor total da venda deve ser no nome da mulher.
- 3.1.5 A critério da Comissão de Contratação e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o procedimento de credenciamento poderá prorrogar-se por mais 30 (trinta) dias para atendimento de novos possíveis interessados, obedecidas às exigências e condições dispostas neste instrumento.
- 3.1.6 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados: em original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião, ou por qualquer servidor em exercício no Município de Contenda/PR; ou ainda pela apresentação da publicação original em órgão de imprensa oficial.
- 3.1.7 A autenticação, quando feita por servidor do Município de Contenda/PR, será efetuada em horário de expediente, no endereço informado no preâmbulo.

#### 4. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 4.1 Os FORNECEDORES INDIVIDUAIS, detentores de DAP Física, não organizados em grupo deverão entregar à Comissão julgadora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:
- Cópia autenticada ou acompanhada do original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II- Extrato da DAP Física do Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
- III- Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- IV- Para produtos orgânicos apresentar Certificado de Produtor Orgânico, fornecida por Certificadora Auditada ou Sistema Participativo de Garantia, com lista de produtores; ou; Cópia do Termo de Compromisso com a Garantia da Qualidade Orgânica (comprovação de Vínculo a uma Organização de Controle Social OCS, estabelecida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e

B



#### ESTADO DO PARANÁ

Abastecimento, regulamentada pela Lei nº 10.831/2003 e Decreto Federal nº 6.323/2007, com lista de produtores;

- V- Para os produtos processados do item 47 ao item 51, é obrigatória a apresentação de Licença Sanitária para produtos processados de origem vegetal, animal e produtos minimamente processados (obtida na Vigilância Sanitária Secretaria Municipal de Saúde. Somente será aceita a Licença Sanitária, não tendo validade outras declarações).
- VI- Para os produtos Orgânicos do Item 52 ao Item 64 deverá apresentar o Certificado de Produto Orgânico para os produtores que se inscreverem como Agroecológicos e Organicos.
- VII- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
- 4.2 GRUPOS INFORMAIS, detentores de DAP Física, organizados em grupo deverão entregar à Comissão julgadora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:
- Cópia autenticada ou acompanhada da original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II- Extrato da DAP física de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
- III- Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- IV- Para produtos orgânicos apresentar Certificado de Produtor Orgânico, fornecida por Certificadora Auditada ou Sistema Participativo de Garantia, com lista de produtores; ou; Cópia do Termo de Compromisso com a Garantia da Qualidade Orgânica (comprovação de Vínculo a uma Organização de Controle Social OCS, estabelecida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, regulamentada pela Lei nº 10.831/2003 e Decreto Federal nº 6.323/2007, com lista de produtores;
- V- Para os produtos processados do item 47 ao item 51, é obrigatória a apresentação de Licença Sanitária para produtos processados de origem vegetal, animal e produtos minimamente processados (obtida na Vigilância Sanitária Secretaria Municipal de Saúde. Somente será aceita a Licença Sanitária, não tendo validade outras declarações).
- VI- Para os produtos Orgânicos do Item 52 ao Item 64 deverá apresentar o Certificado de Produto Orgânico para os produtores que se inscreverem como Agroecológicos e Organicos.
- VII- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.



#### ESTADO DO PARANÁ

- 4.3 GRUPOS FORMAIS, detentores de DAP Jurídica, deverão entregar à Comissão Julgadora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:
- I- Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, dentro do prazo de validade.
- II- Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, dentro do prazo de validade.
- III- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (cartão CNPJ).
- IV- Extrato da DAP Jurídica para Associações e cooperativas, emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
- V- Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- VI- Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- VII- Para produtos orgânicos apresentar Certificado de Produtor Orgânico, fornecida por Certificadora Auditada ou Sistema Participativo de Garantia, com lista de produtores; ou; Cópia do Termo de Compromisso com a Garantia da Qualidade Orgânica (comprovação de Vínculo a uma Organização de Controle Social OCS, estabelecida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, regulamentada pela Lei nº 10.831/2003 e Decreto Federal nº 6.323/2007, com lista de produtores;
- VIII- Para os produtos processados do item 47 ao item 51, é obrigatória a apresentação de Licença Sanitária para produtos processados de origem vegetal, animal e produtos minimamente processados (obtida na Vigilância Sanitária Secretaria Municipal de Saúde. Somente será aceita a Licença Sanitária, não tendo validade outras declarações).
- IX- Para os produtos Orgânicos do Item 52 ao Item 64 deverá apresentar o Certificado de Produto Orgânico para os produtores que se inscreverem como Agroecológicos e Organicos.
- X- Declaração da Cooperativa ou Associação responsabilizando-se pelo controle do limite individual de venda de seus associados/cooperados: valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar DAP/ano (Anexo II).



### ESTADO DO PARANÁ

### 4.4 DA VIGÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.4.1 Toda documentação de habilitação deverá estar vigente, observando os respectivos prazos de validade. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo não será aceito com data de emissão superior a 90 (noventa) dias, contados da abertura da sessão.
- 4.4.2 Na ausência ou irregularidade de qualquer dos documentos de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações abrirá prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação dos novos documentos ou propostas escoimadas.

### 5. DA PROPOSTA - PROJETO DE VENDA

- 5.1 A proposta compreende na apresentação do PROJETO DE VENDA de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo III), que deverá ser apresentada em 01 (uma) via, redigida em português, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última página e rubricada nas demais, pelo responsável da proponente, devendo conter:
  - a) Identificação do número da chamada pública;
  - A razão social, endereço completo, CEP, telefones, fax, e-mail caso haja, número do CNPJ, conforme o caso;
  - c) Nome dos proponentes dos grupos formais;
  - d) Relação de fornecedores e produtos (produto, unidade, quantidade, preço e valor total);
  - e) Descrição dos mecanismos de acompanhamento das entregas dos produtos;
  - f) Especificar de forma clara e detalhada o(s) item(ns) que deseja participar, apresentando os valores unitários e total propostos;
  - g) Identificação do fornecedor proponente e assinatura.
- 5.2 Cada fornecedor (individual) ou grupo de fornecedores (informal ou formal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.
- **5.3** A Comissão Permanente de Licitações deverá realizar a análise da documentação apresentada pelos participantes.

### 5.4 DOS VALORES

5.4.1 O valor a ser pago por cada produto será o constante na tabela do Anexo I, o qual poderá ser atualizado pela Secretaria Municipal de Educação, levando-se em consideração a sazonalidade da produção, acompanhando a realidade local e tendo como referência de preço a tabela da CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento).



### ESTADO DO PARANÁ

- **5.4.2** Os valores possuem o limite máximo previsto em pesquisa realizada no mercado, com vigência durante o período contratual.
- 5.4.3 O beneficiário do registro, em função de imprevistos que alterem significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal no Protocolo Geral deste Município, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
- 5.4.4 A atualização não poderá ultrapassar o preço vigente e praticado no mercado.
- 5.4.5 Independentemente da solicitação de que trata o subitem 5.4.3, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado regional e nacional.

### 6. DO PAGAMENTO E FONTE DE RECURSOS

- 6.1 O valor estimado para atender o presente chamamento é de até R\$ 422.232,00 (Quatrocentos e vinte e dois mil e duzentos e trinta e dois reais), recursos esses oriundos do Fundo.
- 6.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar /ano, e obedecerá às seguintes regras:
  - 6.2.1 Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar /ano;
  - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
    - 6.2.2.1 Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).



### ESTADO DO PARANÁ

- 6.3 Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.
- 6.4 Cabe ao Município a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A estas também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações nos casos de comercialização com grupos formais.
- 6.5 Os recursos financeiros correrão à conta da Dotação Orçamentária:



### MUNICIPIO DE CONTENDA

Exercício:

2025

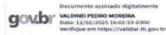
### **DECLARAÇÃO**

Declaramos, nos moldes da legislação vigente, que existe a dotação orçamentária para cobrir as despesas abaixo especificadas.

Número de Re	seva:	4055	Data:	12/02/2025		
Reduzido:	474		520263390320000 EM OU SERVIÇO I	PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1042	2.000,00
Reduzido:	460		520303390320000 EM OU SERVIÇO I	PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000	105.058,00
Reduzido:	461		520303390320000 EM OU SERVIÇO I	PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1042	105.058,00
Reduzido:	401		520273390320000 EM OU SERVIÇO I	PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000	105.058,00
Reduzido:	402		520273390320000 EM OU SERVIÇO	PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1042	105.058,00

Total...... 422,232,00

Aquisição de Hortifrutigranjeiros para fornecimento de alimentação escolar para o Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, atendende as necessidades da rede municipal de ensino no ano de 2025.



VALDINEI PEDRO MOREIRA TÉCNICO ADMINISTRATIVO - PSS

- 6.6 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia subsequente a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada das devidas requisições (nota de empenho), devidamente atestada por servidor responsável da Comissão de recebimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
- 6.7 Será realizado o crédito em conta corrente bancária no prazo da chamada, desde que não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o credenciado.
- 6.8 O pagamento será creditado em favor dos credenciados, mediante ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do correntista e o número da Agência.



### ESTADO DO PARANÁ

- **6.9** Os encargos sociais estão inclusos nos valores constantes da proposta (projeto), em conformidade com a legislação vigente.
- 6.10 A cada pagamento o credenciado deverá juntar à sua nota fiscal, acompanhada das CNDs do INSS e FGTS, dentro dos seus prazos de validade.

### 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.
- 7.2 Os fornecedores (individual, formal e/ou informal) deverão obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.
- 7.3 A Comissão Julgadora classificará as propostas com priorização entre os proponentes, onde, para o desempate se adotará a seguinte ordem:
  - Grupo de Projetos de Fornecedores estabelecidos no Município de Contenda terá prioridade sobre os demais grupos;
  - Grupo de Projetos de Fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do Estado e do País.
  - III. Grupo de Projetos do Estado terá prioridade sobre o do País.
    - **7.3.1** Em cada Grupo de Projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade de seleção:
      - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridades entre estes;
        - II. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
        - III. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
- 7.4 Caso o Município não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos neste instrumento.
- 7.5 Serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos



### ESTADO DO PARANÁ

associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s).

- 7.6 No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto Item 7.3.1 inciso I, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
- 7.7 No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no Item 7.3.1 inciso I, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.
- 7.8 Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
- 7.9 Na presente seleção de fornecedores será julgado inabilitado o participante que:
  - a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital de Chamamento e demais disposições legais;
  - b) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício;
  - c) Deixar de atender alguma exigência técnica ou administrativa determinada pela Comissão de Credenciamento e constante deste Edital de Chamamento.
- 7.10 Após a análise da documentação, a Comissão Permanente de Licitações, emitirá Ata de Julgamento e divulgará o resultado, bem como publicará no Diário Oficial do Município, sendo da responsabilidade única e exclusiva dos interessados o acompanhamento da divulgação.

### 8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1 Das decisões da Comissão caberá recurso, nos termos estabelecidos no art. 165 da Lei nº 11.433/2021.
- **8.2** Se houver interposição de recurso os proponentes serão comunicados para os efeitos do previsto no § 4º do art. 165, da Lei nº 11.433/2021.
- 8.3 Os recursos protocolados fora de prazo não serão conhecidos.
- 8.4 A intimação do julgamento da habilitação ou inabilitação será feita mediante publicação site do município, salvo se presentes os prepostos dos proponentes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.





### ESTADO DO PARANÁ

### 9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas será firmado o contrato de acordo com a legislação vigente (conforme minuta de contrato apresentada no Anexo IV).
- 9.2 O Município de Contenda convocará os selecionados para assinar o CONTRATO, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para comparecer à Administração, sob pena de decair o direito à contratação.
- 9.3 O prazo acima estabelecido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado formalmente pela selecionada durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- **9.4** A aquisição dos itens descritos no objeto do presente edital somente poderá ser efetivada após a assinatura do contrato.
- 9.5 A entrega dos itens descritos no objeto do presente edital será em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 10.1 Entregar os produtos de acordo com o cronograma a ser repassado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
- **10.2** Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos.
- 10.3 Transportar os alimentos em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos alimentos.
- 10.4 Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros.
- 10.5 Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores incidentes sobre a aquisição, comprovando, mediante apresentação de documentos, eventual isenção tributária.
- 10.6 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento.
- 10.7 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto deste credenciamento.



### ESTADO DO PARANÁ

10.8 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que forem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### 11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- **11.1** Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, os descontos e recolhimentos previstos em lei.
- **11.2** Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do credenciamento.
- 11.3 Fiscalizar a entrega e comunicar possíveis irregularidades ao CONTRATADO.

### 12. DA VIGÊNCIA

12.1 Os contratos a serem firmados com os selecionados terão vigência até 31 de dezembro de 2025 (31/12/2025), contados a partir da data de sua assinatura.

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Pela inexecução total ou parcial do projeto sem justificativa plausível, o Município de Contenda poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos CONTRATADOS as seguintes penalidades previstas no Art. 155, da Lei n 14.133/2021 e suas alterações:

### Advertência por escrito:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

### II. Multa:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total inicial do contrato, limitado a 10% (dez por cento) do mesmo valor, contados a partir do início do prazo contratual para a entrega dos materiais.
- b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial do contrato, por infração ou inadimplemento a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" ou se a vendedora dar causa à rescisão da contratação.
- 13.2 Também poderão ser penalizados os fornecedores que apresentarem informações inverídicas ou documentos falsos ou adulterados para a obtenção de vantagem ou cadastramento irregular, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil.
- 13.3 As penalidades serão graduadas conforme a gravidade da falta e a reincidência do fornecedor, sendo aplicadas diretamente ao responsável pelo contrato,



### ESTADO DO PARANÁ

sempre garantida a ampla defesa, em procedimento administrativo próprio.

- 13.4 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.
- 13.5 Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A critério do Município de Contenda a presente chamada pública poderá ser:
  - 14.1.1 Adiada, por conveniência exclusiva da Administração;
  - 14.1.2 Revogada, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
  - **14.1.3** Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 14.2 O Contratante poderá rescindir este Contrato de pleno direito, a qualquer tempo independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à Contratada o direito a qualquer reclamação ou indenização, nos casos previstos no artigo 147 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
- 14.3 A Comissão de Contratação poderá, em qualquer fase, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento.
- **14.4** O CONTRATADO é responsável pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- **14.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, que decidirá com base na legislação em vigor.
- 14.6 É de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO a utilização de pessoal para execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.
- 14.7 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser dirimidas junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Contenda durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, sediado na Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR, fone (41) 3625-1212.

u 106

### ESTADO DO PARANÁ

14.8 Edital poderá ser examinado e adquirido, através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

14.9 Fazem parte integrante deste Edital, os Anexos I, II, III, e IV, a saber:

ANEXO I	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E VALORES
ANEXO II	DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR - DAP/ANO
ANEXO III	MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ANEXO IV	MINUTA DO CONTRATO

**14.10** Fica eleito o foro da Lapa, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do presente chamamento.

Contenda/PR, 30 de janeiro de 2025.

Presidente da Comissão de Contratação

Deereto nº 043/2025



### ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO I – RELAÇÃO DE VERDURAS E FRUTAS

### LOTE 01

1- QU/	ADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS				
OTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	VERDURAS E	LEGUMES	S		
1	Abóbora moranga	KG	600	R\$ 3,39	R\$ 2.034,00
2	Abobrinha	KG	1.200	R\$ 3,21	R\$ 3.852,00
3	Acelga/Couve chinesa	KG	500	R\$ 5,28	R\$ 2.640,00
4	Alface crespa, unidade com aproximadamente 400gr	UNID	1.200	R\$ 2,49	R\$ 3,735,00
5	Alface lisa, unidade com aproximadamente 400gr	UNID	1.000	R\$ 2,43	R\$ 2.430,00
6	Alface americana, unidade com aproximadamente 300gr	UNID	500 /	R\$ 3,07	R\$ 1.535,00
7	Agrião, maço com aproximadamente 400gr	MÇ	200	R\$ 3,26	R\$ 652,00
8	Alho comum, branco ou roxo	KG	600	R\$ 27,09	R\$ 16.254,00
9	Batata doce	KG	1.000	R\$ 4,06	R\$ 4.060,00
10	Batata inglesa	KG	6.000	R\$ 3,93	R\$ 23.580,00
11	Batata salsa	KG	750	R\$ 15,39	R\$ 11.542,50
12	Berinjela	KG	600	R\$ 5,44	R\$ 3.264,00
13	Beterraba	KG	1.000	R\$ 3,02	R\$ 3.020,00
14	Brócolis	KG	1.500	R\$ 5,77	R\$ 8.655,00
15	Cebola branca	KG	1.500	R\$ 4,06	R\$ 6.090,00
16	Cenoura	KG	1.500	R\$ 2,32	R\$ 3.480,00
17	Cheiro verde, contendo cebolinha e salsinha, maço com aproximadamente 150gr	MÇ	600 /	R\$ 2,96	R\$ 1.776,00
18	Chuchu	KG	800	R\$ 2,53	R\$ 2.024,00
19	Couve manteiga	KG	450	R\$ 7,72	R\$ 3.474,00





### ESTADO DO PARANÁ

20		Couve flor	KG	1.000	R\$ 7,49	R\$ 7.490,00
21	Espinafre,	maço com aproximadamente 400gr	MÇ	300 /	R\$ 4,96	R\$ 1.488,00
22		Inhame	KG	1.200	R\$ 7,93	R\$ 9.516,00
23	-	Pepino	KG	1.000	R\$ 3,46	R\$ 3.460,00
24		Pimentão amarelo	KG	100	R\$ 13,69	R\$ 1.369,00
25		Pimentão verde	KG	250 /	R\$ 7,28	R\$ 1.820,00
26		Pimentão vermelho	KG	100	R\$ 13,69	R\$ 1.369,00
27		Rabanete	KG	450	R\$,6,50	R\$ 2.925,00
28		Repolho	KG	2.000	R\$ 3,41	R\$ 6.820,00
29	Rúcula, r	naço com aproximadamente 400gr	MÇ	200	R\$ 3,39	R\$ 678,00
30		Tomate	KG	1.000	R\$ 4,15	R\$ 4.150,00
31		Vagem	KG	250	R\$ 9,43	R\$ 2.357,50
		FRUT	ΓAS			
32		Ameixa vermelha	KG	500	R\$ 13,52	R\$ 6.760,00
33		Banana caturra	KG	4.000	R\$ 3,73	R\$ 14.920,00
34		Banana maçã	KG	500	R\$ 6,58	R\$ 3.290,00
35		Caqui	KG	1.000	R\$ 10,42	R\$ 10.420,00
36		Kiwi	KG	300	R\$ 23,90	R\$ 7.170,00
37		Laranja lima	KG	300	R\$ 8,81	R\$ 2.643,00
38		Laranja pera	KG	3.000	R\$ 5,70	R\$ 17.100,00
39	= 1	Limão galego/rosa	KG	100	R\$ 3,46	R\$ 346,00
40		Maçã	KG	4.000	R\$ 10,65	R\$ 42.600,00
41		Maracujá azedo	KG	600	R\$ 14,50	R\$ 8.700,00
42		Melão	KG	2.000	R\$ 6,32	R\$ 12.640,00
43		Melancia	KG	1.200	R\$ 3,08	R\$ 3.696,00
44		Pera Nacional	KG	1.000	R\$ 10,44	R\$ 10.440,00
45		Pêssego	KG	1.000	R\$ 7,61	R\$ 7.610,00
46		Ponkan/ Mimosa	KG	1.500	R\$ 5,04	R\$ 7.560,00



### ESTADO DO PARANÁ

### PRODUTOS PROCESSADOS

-	PROBUTOS PROG				
47	ABOBORA SECA descascada embalado à VÁCUO, produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. Produto NÃO poderá ser entregue congelado.	KG	850 /	R\$ 6,76	R\$ 5.746,00
				10	Page 1
48	AIPIM/MANDIOCA descascado e embalado à VÁCUO, produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. Produto NÃO poderá ser entregue congelado.	KG	1.000	R\$ 7,47	R\$ 7.470,00
49	MORANGO CONGELADO, previamente higienizados em solução clorada, congelados individualmente. Produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.	KG	1.000	R\$ 19,32	R\$ 19.320,00
		1			
50	PÃO FATIADO NUTRITIVO SEM AÇÚCAR nos sabores: Abóbora, espinafre, beterraba, cenoura, batata e batata doce. De ótima qualidade, produzido de forma artesanal e com insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos com aproximadamente 500 gr. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.	UNID	1.000	R\$ 14,60	R\$ 14.600,00





### ESTADO DO PARANÁ

62 63 64		Inhame orgânico  Pepino orgânico  Repolho orgânico	KG KG	600 600 800	R\$ 10,31 R\$ 4,50	R\$ 6.186,00 R\$ 2.700,00
61		Couve manteiga orgânica	KG	300	R\$ 10,04	R\$ 3.012,00
60		Cenoura orgânica	KG	600	R\$ 3,02	R\$ 1.812,00
59		Cebola branca orgânica	KG	600	R\$ 5,28	R\$ 3.168,00
58		Brócolis orgânico	KG	600	R\$ 7,50	R\$ 4.500,00
57		Beterraba orgânica	KG	600	R\$ 3,93	R\$ 2.358,00
56		Batata inglesa orgânica	KG	1.000	R\$ 5,11	R\$ 5.110,00
55		Batata doce orgânica	KG	600	R\$ 5,28	R\$ 3.168,00
54	Agrião orgâni	co, maço com aproximadamente 400gr	MÇ	200	R\$ 4,24	R\$ 848,00
53	Alface crespa o	rgânica, unidade com aproximadamente 400gr	UNID	700	R\$ 3,24	R\$ 2.268,00
52		Abobrinha orgânica	KG	600	R\$ 4,17	R\$ 2.502,00
		PRODUTOS OF	GÂNICOS	5		
51	produzido de fo sem conservan nos industrializ certificados e embalagem de com indicação descritos com a	O SEM AÇÚCAR. De ótima qualidade, orma artesanal e com insumos naturais, ites, corantes e outros aditivos utilizados cados. Produzidos em estabelecimentos autorizados pela Vigilância Sanitária. A eve ser plástica transparente, lacrada e do peso, data de validade e ingredientes aproximadamente 500 gr. Apresentando e higiene e consistência adequada.	UNID	2.000	R\$ 15,15	R\$ 30.300,00

### 1 DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES

- 1.1 Os componentes devem ser procedentes de espécimes vegetais genuínos e sãos, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e estar livres de resíduos de fertilizantes;
- **1.2** Os vegetais e as hortaliças deverão apresentar-se frescas, íntegras e bem conservadas;
- 1.3 Os vegetais e hortaliças deverão ser classificados como de primeira qualidade;





### ESTADO DO PARANÁ

- 1.4 Entende-se como de primeira qualidade os vegetais e hortaliças de excelente aparência com folhas verdes, turgescentes, intactos, firmes e bem desenvolvidos.
- 1.5 Características microbiológicas: as verduras deverão obedecer ao seguinte padrão:
  - 1.5.1 Bactérias do grupo Coliforme fecal (NMP): máximo 2 x 10²/g;
- 1.6 O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:
  - 1.6.1 Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
  - 1.6.2 O produto não atender às especificações solicitadas.
  - 1.6.3 No momento do recebimento o responsável pelo recebimento poderá recusar o produto se este não atender às especificações deste Edital.
  - 1.6.4 Caso não haja substituição do mesmo, após contato com o fornecedor, não será efetuado o pagamento do produto deteriorado ou impróprio para o consumo.
- 1.7 Os itens 47 a 51 deverão possuir Licença Sanitária do local de manipulação do alimento.
- 1.8 Para os produtos Orgânicos do Item 52 ao Item 64 deverá apresentar o Certificado de Produto Orgânico para os produtores que se inscreverem como Agroecológicos e Organicos.

### 2 LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 A empresa e/ou agricultor contratado deverá realizar as entregas diretamente nas ESCOLAS e CMEIS todas as Segundas-feiras, no horário das 7 horas até as 11 horas e das 13h às 15h, salvo em caso de feriado ou dia não letivo, sendo esta entrega prorrogada para o próximo dia letivo, conforme cronograma elaborado pela Divisão de Alimentação Escolar.

### 3 PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

3.1 As entregas ocorrerão de acordo com cronograma mensal elaborado pela Nutricionista responsável pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), considerando o número de alunos do município e respeitando a sazonalidade dos produtos.

### 4 PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1 A vigência do contrato será até 31/12/2024, contados a partir da data da assinatura do contrato.

### 5 GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 As quantidades dos alimentos são estimadas, durante a vigência do contrato, em virtude de alterações que possam ocorrer no número de alunos, escolas ou consumo, ou seja, as entregas poderão sofrer adequações quanto à frequência e quantidade de alimentos, para acréscimo ou supressão permanente ou temporária.

### 6 GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO



### ESTADO DO PARANÁ

- 6.1 Os componentes devem ser procedentes de espécimes vegetais genuínos e sãos, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e estar livres de resíduos de fertilizantes;
- **6.2** Os vegetais e as hortaliças deverão apresentar-se frescas, íntegras e bem conservadas;
- 6.3 Os vegetais e hortaliças deverão ser classificados como de primeira qualidade;
- **6.4** Entende-se como de primeira qualidade os vegetais e hortaliças de excelente aparência com folhas verdes, turgescentes, intactos, firmes e bem desenvolvidos.
- 6.5 Características microbiológicas: as verduras deverão obedecer ao seguinte padrão:
- 6.5.1 Bactérias do grupo Coliforme fecal (NMP): máximo 2 x 102/g;
- 6.6 O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:
- 6.6.1 Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
- **6.6.2** O produto não atender às especificações solicitadas.
- **6.6.3** No momento do recebimento o responsável pelo recebimento poderá recusar o produto se este não atender às especificações deste Edital.

### 7 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 7.1 Executar o objeto contratual em estrita conformidade com as especificações exigidas no Contrato;
- **7.2** Manter, durante a vigência do contrato, sua regularidade jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal;
- 7.3 Responsabilizar-se, civil e criminalmente pelas informações e documentações apresentadas, ficando sujeitas, em caso de falsidade, à aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor;
- 7.4 Responsabilizar-se civil e criminalmente pela qualidade dos alimentos fornecidos, bem como pelos danos à saúde que possam eventualmente ocorrer decorrentes do consumo dos mesmos.
- 7.5 Entregar os gêneros alimentícios conforme as condições, prazos, preços, tipo, padrões de identidade e qualidade estabelecidos neste instrumento cumprindo a legislação pertinente em vigor.
- **7.6** Substituir os alimentos que apresentarem alterações dentro do prazo de validade, sob pena de não receber os próximos pagamentos.
- 7.7 Aguardar a verificação de qualidade do produto no momento da entrega em todas as unidades beneficiárias.

### 8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.1 Os fornecedores habilitados deverão enviar amostras dos produtos correspondentes aos itens 47 a 51 em 5 dias úteis após divulgação do resultado.
- 9 DOCUMENTOS ESPECÍFICOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO





### ESTADO DO PARANÁ

- **9.1** Além dos documentos solicitados pelo setor de Licitação, é obrigatória a apresentação destes para alimentos orgânicos in natura e processados:
- 9.2 Cópia do Certificado de Produtor Orgânico, fornecida por Certificadora Auditada ou Sistema Participativo de Garantia, com lista de produtores;
- 9.3 ou Cópia do Termo de Compromisso com a Garantia da Qualidade Orgânica (comprovação de Vínculo a uma Organização de Controle Social – OCS, estabelecida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, regulamentada pela Lei nº 10.831/2003 e Decreto 6.323/2007, com lista de produtores;
- 9.4 Para os produtos processados, é obrigatória a apresentação de Licença Sanitária para produtos processados de origem vegetal, animal e produtos minimamente processados (obtida na Vigilância Sanitária - Secretaria Municipal de Saúde. Somente será aceita a Licença Sanitária, não tendo validade outras declarações).
- 9.5 Para os produtos Orgânicos do Item 52 ao Item 64 deverá apresentar o Certificado de Produto Orgânico para os produtores que se inscreverem como Agroecológicos e Organicos.

### 10 DEMAIS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONTRATAÇÃO

- 10.1 Os fornecedores deverão, obrigatoriamente, ser agricultores familiares, podendo ser organizados e constituídos em Grupos Formais Cooperativas e Associações, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar DAP Jurídica ou física, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar PRONAF;
- **10.2** Os fornecedores não poderão ser ou apresentar como cooperados ou associado, servidor de qualquer órgão ou entidade pública vinculada.



0 . 114

### ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO II DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR -DAP/ANO

### CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2025

### DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR - DAP/ANO

A (nome da	Cooperativa o	u Associação	o), pessoa	jurídica	de direit	o priva	ido,
inscrita no C	NPJ sob o nº 00.	000.000/0000	-00, com s	ede na r	ua, nº	, ba	irro
,	CEP	_, na Cida	de de		, E	stado	do
	, neste ato rep	resentada por	seu repres	sentante	legal, Sr.(	a) (non	ne),
(nacionalidad	e), portador do R	egistro Geral	sob nº		_, residen	ite na l	Rua
	Bairro	, CEP		Cidade d	de		,
Estado do	,	inscrito no	CPF		, nº _	,	na
	, DECLARA, o	ue se respons	sabiliza pel	o cumpri	mento do	Art. 24	da
Resolução/Cl	D/FNDE Nº 21,	de 16 de r	novembro	de 2021	, do Min	istério	da
Educação, qu	ue <mark>limita o valor</mark>	individual de	venda do	Agricul	tor Famil	iar em	no
máximo R\$ 4	40.000,00 (quarei	nta mil reais),	por DAP/a	ano.			
	(LOCAL,	DATA, NOME	e ASSINA	ATURA)			



### ESTADO DO PARANÁ

# ANEXO III – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMULIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIDADES da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº 001/2025	A DE GÊNEROS ALIMI a de atendimento ao Fo	ENTÍCIOS DA AGRI	PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR entificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº 001/2025	LIMENTAÇÃO ESCOLAR
	I – IDE	I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES	FORNECEDORES	
A – Grupo Formal				
1. Nome do Proponente				2. CNPJ
3. Endereço		4. Município		5.CEP
6. Nome do representante legal			7.CPF	8.DDD/Fone
9.Banco		10.N° da Agência	11.Nº da Conta Corrente	
B – Grupo Informal 1. Nome do Proponente				
3. Endereço		4. Município		5.CEP
6. Nome da Entidade Articuladora	rticuladora		7.CPF	8.DDD/Fone
	C - Forneced	ores participantes (	C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)	
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente



### ESTADO DO PARANÁ

	<b>DENTIFICAÇÃO D</b>	A ENTIDADE E	EXECUTORA DO	II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC	
1. Nome da Entidade MUNICIPIO DE CONTENDA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	SECRETARIA MUI	NICIPAL DE	2. CNPJ 76.105.51	2. CNPJ 76.105.519/0001-04	3 .Município CONTENDA
4. Endereço Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/	Centro, Contenda/F	PR			5. DDD/Fone (41) 3625-1548
6. Nome do representante e e-mail (nome representante – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte) educacão@contenda.pr.gov.br	-mail ária Municipal de Ec r	ducação, Cultur	a e Esporte)		7 .CPF
	III – RELAÇ	NO DE FORNE	ÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS	ODUTOS	
Nome do Agricultor     Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
Nome do Agricultor     Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
Nome do Agricultor     Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
					H-4-1-1





### ESTADO DO PARANÁ





### ESTADO DO PARANÁ

### **ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO N° XXX/2025 CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 382/2024

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO AMBITO DO PNAE DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Que fazem, o MUNICIPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público, com sede
administrativa na Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR, inscrita no CNPJ/MF
sob nº 76.105.519/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Antônio
Adamir Digner, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 660.952.049-68, portador da Carteira de
Identidade sob o nº 4.638.701-5, doravante denominado CONTRATANTE, e
, com sede na cidade de, na Rua, inscrita
no CNPJ ou CPF sob nº, neste ato representado por seu representante
legal Sr, (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado na
Rua, portador da cédula de identidade n.º, e CPF/MF n.º
doravante denominado CONTRATADA, levado a efeito através da
RATIFICAÇÃO de de de 2023, decorrente do EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO nº 001/2023 nos termos da Lei nº 11.947/09, de 16 de junho de 2009 e
Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08 maio de 2020 e Resolução Nº 021 de 16 de novembro
de 2021 e princípios gerais estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações
<b>posteriores,</b> as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

### CLÁUSULA DA REGÊNCIA

O presente trata-se de contrato administrativo decorrente do **Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**, onde foi declarada a **Dispensa de Licitação nº** \_\_\_/2025, com fundamento na Lei nº 11.947/2009, nas disposições da Resolução CD/FNDE nº 21/2021 e princípios gerais estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de hortifrutigranjeiros para fornecimento de Alimentação Escolar para o Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial de acordo com a Lei nº 11.947 de 16 de Junho de 2009, artigo 14, parágrafo 1º e Resolução CD/FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021, na forma e condições estabelecidas em edital e seus anexos, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA

**2.1** O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

2.2 Discriminação do objeto:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	VALOR R\$





### ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar /ano e obedecerá as seguintes regras:
- 3.2 Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar /ano;
- 3.3 Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
  - 3.3.1 Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
- 3.4 Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.
- 3.5 Cabe ao Município a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A estas também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações nos casos de comercialização com grupos formais.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E CONTRATADA 4.1. DA CONTRATADA

- **4.1.2.** Entregar os produtos de acordo com o cronograma.
- **4.1.3.** Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos.
- 4.1.4. Transportar os alimentos em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos alimentos.
- 4.1.5. Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros.
- **4.1.6.** Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores incidentes sobre a aquisição, comprovando, mediante apresentação de documentos, eventual isenção tributária.
- **4.1.7.** Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento.
- **4.1.8.** Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto deste credenciamento.
- 4.1.9 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que forem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### 4.2 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE





### ESTADO DO PARANÁ

- **4.2.1.** Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, os descontos e recolhimentos previstos em lei;
- **4.2.2** Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do credenciamento.
- 4.2.3. Fiscalizar a entrega e comunicar possíveis irregularidades ao CONTRATADO.

### CLÁUSULA QUINTA

- **5.1** O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2024 (31/12/2024), de acordo com o cronograma de entrega.
- **5.2** A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025.
- **5.3** O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA**

- **6.1** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de até **R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_).
- **6.2** As quantidades constantes no projeto de venda de gêneros alimentícios do programa nacional de alimentação escolar são estimativas, estando obrigada a contratante a efetuar o pagamento conforme as quantidades efetivamente realizadas pela contratada de acordo com as demais regras do presente contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA

**7.1** No valor estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

### CLÁUSULA OITAVA

**8.1** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

### CLÁUSULA NONA

**9.1** O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA

**10.1** Pela inexecução total ou parcial do projeto sem justificativa plausível, o Município de Contenda poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos CONTRATADOS as seguintes penalidades previstas no Art. 155, da Lei n 14.133/2021 e suas alterações:

### I. Advertência por escrito:

- a. descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b. outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos





### ESTADO DO PARANÁ

serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

### II. Multa:

- a. 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total inicial do contrato, limitado a 10% (dez por cento) do mesmo valor, contados a partir do início do prazo contratual para a entrega dos materiais.
- b. 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial do contrato, por infração ou inadimplemento a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" ou se a vendedora dar causa à rescisão da contratação.
- **10.2** Também poderão ser penalizados os fornecedores que apresentarem informações inverídicas ou documentos falsos ou adulterados para a obtenção de vantagem ou cadastramento irregular, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil.
- **10.3** As penalidades serão graduadas conforme a gravidade da falta e a reincidência do fornecedor, sendo aplicadas diretamente ao responsável pelo contrato, sempre garantida a ampla defesa, em procedimento administrativo próprio.
- **10.4** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.
- 10.5 Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
- **10.6** Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

**11.1** O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

**12.1** O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

**13.1** É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

- **14.1** O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;



### ESTADO DO PARANÁ

- **b)** rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
- **14.2** Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

**15.1** A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

**16.1** A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

**17.1** O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025, pela Resolução CD/FNDE nº 021/2021, pela Lei n° 11.947/2009, pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

**18.1** Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA

**19.1** As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se envia da mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA

- **20.1** Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Dezenove, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

21.1 O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até 31/12/2024.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

**22.1** Fica eleito o Foro da Comarca da Lapa/PR para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Cambanda	4-	4- 2025
Contenda.	de	de 2025.



### MUNICÍPIO DE CONTENDA ESTADO DO PARANÁ

### CONTRATANTE MUNICÍPIO DE CONTENDA

CONTRATADA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**GESTOR DO CONTRATO** 

Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Testemunhas:

1 – ASSINATURA CPF 2 – ASSINATURA CPF





### ESTADO DO PARANÁ

### **ANEXO**

	QUADRO DE QUAN	ITIDADES E E LEGUME			
LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abóbora moranga. Com aparência sem danos superfície e/ou lesões de origem física ou mecâni Grau de evolução completo do tamanho. Com o textura e aroma próprios da espécie. Ausente parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Liv das folhas externas sujas de terra e da maior parte terra aderente. Isentas de umidade externa anom Adequadas aos Limites Máximos de Resídu Agrotóxicos fixados pela ANVISA	ca. or, de res KG da aal.	600	R\$ 3,39	R\$ 2.034,00
2	Abobrinha. Com aparência sem danos à superfi e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau evolução completo do tamanho. Com cor, textura aroma próprios da espécie. Ausente de parasit insetos, detritos animais ou vegetais. Livres das foll externas sujas de terra e da maior parte da te aderente. Isentas de umidade externa anom Adequadas aos Limites Máximos de Resídu Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	de os, nas KG erra nal.	1.200	R\$ 3,21	R\$ 3,852,00
3	Acelga/Couve chinesa. Com aparência sem dano superfície e/ou lesões de origem física ou mecâni Grau de evolução completo do tamanho. Com o textura e aroma próprios da espécie. Ausente parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Liv das folhas externas sujas de terra e da maior parte terra aderente. Isentas de umidade externa anom Adequadas aos Limites Máximos de Resídu Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	ca. cor, de res KG da nal.	500	R\$ 5,28	R\$ 2.640,00
4	Alface crespa, unidade com aproximadame 400gr. Com aparência sem danos à superfície e lesões de origem física ou mecânica. Grau de evoluc completo do tamanho. Com cor, textura e aro próprios da espécie. Ausente de parasitos, inset detritos animais ou vegetais. Livres das folhas exterisujas de terra e da maior parte da terra aderei Isentas de umidade externa anormal. Adequadas a Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pantos partes da se la completa da completa d	/ou ção ma os, nas nte. aos ela	1.500	R\$ 2,49	R\$ 3.735,00
5	Alface lisa, unidade com aproximadamente 400 Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões origem física ou mecânica. Grau de evolução comp do tamanho. Com cor, textura e aroma próprios espécie. Ausente de parasitos, insetos, detritos anim ou vegetais. Livres das folhas externas sujas de terr da maior parte da terra aderente. Isentas de umide externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	de eto da nais UNID ra e ade	1.000	R\$ 2,43	R\$ 2.430,00



### ESTADO DO PARANÁ

_	LSTADO DO	11111	** 17 *		
6	Alface americana, unidade com aproximadamente 300gr. Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com cor, textura e aroma próprios da espécie. Ausente de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	UNID	500	R\$ 3,07	R\$ 1.535,00
7	Agrião, maço com aproximadamente 400gr. Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com cor, textura e aroma próprios da espécie. Ausente de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	MÇ	200	R\$ 3,26	R\$ 652,00
8	Alho comum, branco ou roxo. Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com cor, textura e aroma próprios da espécie. Ausente de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	KG	600	R\$ 27,09	R\$ 16.254,00
9	Batata doce. Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com cor, textura e aroma próprios da espécie. Ausente de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	KG	1.000	R\$ 4,06	R\$ 4.060,00
10	Batata inglesa. Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com cor, textura e aroma próprios da espécie. Ausente de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	KG	6.000	R\$ 3,93	R\$ 23.580,00
11	Batata salsa. Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com cor, textura e aroma próprios da espécie. Ausente de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	KG	750	R\$ 15,39	R\$ 11.542,50



### ESTADO DO PARANÁ

12	Berinjela. Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com cor, textura e aroma próprios da espécie. Ausente de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	KG	600	R\$ 5,44	R\$ 3.264,00
13	Beterraba. Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com cor, textura e aroma próprios da espécie. Ausente de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	KG	1.000	R\$ 3,02	R\$ 3.020,00
14	Brócolis. Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com cor, textura e aroma próprios da espécie. Ausente de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	KG	1.500	R\$ 5,77	R\$ 8.655,00
15	Cebola branca. Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com cor, textura e aroma próprios da espécie. Ausente de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	KG	1.500	R\$ 4,06	R\$ 6.090,00
16	Cenoura. Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com cor, textura e aroma próprios da espécie. Ausente de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	KG	1.500	R\$ 2,32	R\$ 3.480,00
17	Cheiro verde, contendo cebolinha e salsinha, maço com aproximadamente 150gr. Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com cor, textura e aroma próprios da espécie. Ausente de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	MÇ	600	R\$ 2,96	R\$ 1.776,00